

+

Paulo Lima
30 de

2-20 N.º 42

Pará

1885

Juíza de Direita da 1.ª Vara

ESCRIVÃO

Sumário

Autos de alistamento eleitoral do 1.º districto criminal.

Requerente

José Clemente Alves da Cunha

100

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oitocentas oitenta e cinco aos 30 dias do mez de Setembro nesta cidade de Belem da Pará autoei a petição com dois documentos que ao diante se seguem; do que faça este autoamento. E eu Jurmaio da vara Sumario e Escrivão, o

[Handwritten signature]

4
2
~~Alm. e Cam. de S. L. Juiz de Direito da~~
1.^a Vara

A. Conclun. Pel., 30 de Set. 1885

(Ad ann.)

A.^o Luiz D.

Pará, 30 de Setembro 1885.

Y. M. M. M.

José Clemente Alves da Cunha, cidadão bra-
sileiro, solteiro, de 22 annos de idade, natu-
ral d'esta provincia, filho legitimo de Ray-
mundo Alves da Cunha e de D. Antonia
Raymunda Alves da Cunha, emprega-
do publico, residente a rua do Rosario
n.^o districto de Par., Parochia de Santa
Anna, Quarteiras n.^o 20, Comarca da
Capital, sabendo ler e escrever, por se achar
nas condições de ser alistado Eleitor, como
procuram os dons documentos juntos, vem
requerer a V. Ex.^a se dignar, por seu despacho,
mandar incluí-lo na lista dos Eleitores
da parochia de sua residencia.

E por aquellas razões como por ser esta feita
e assignada por seu proprio punho //

E. P. M.

Pará, 30 de Setembro de 1885.

José Clemente Alves da Cunha

Permanens in Italia da partem, occupatus
sibi cruce pro prima. Cuius 30 a. Substantia 1875

~~Com. Substantia~~ ~~Substantia~~

Christiana Firma Rex Carolus

D. C. P. 1. 1. 1.

3
5
Sr. Thiapim

Il. Sr. Insp. da Obe-
souraria de Fazenda

Certifique-se em 18 de Setembro 1885
Mosue

José Clemente Alves da Cunha, para
os effeitos electoraes, requer a V. S.
que se digne de lhe mandar pas-
sar por certidão qual o emprego
que exerce na Alfandega desta
Provincia, seus vencimentos e
se tem direito a aposentadoria.
Pelo deferimento o supplican-
te

E. R. M. e

Pará 18 de Setembro de 1885

José Clemente Alves da Cunha

Certifico

240
Certifico em virtude do extracto u-
tro que o requerente exerceu o al-
fandego desta Capital e lugar
de Official de Recauda, seus rendi-
mentos annuaes sao de som conta
duzentos noventa e tres mil e vinte
e tres reis e que o referido lugar
he da directo a apouentadoria. Pa-
ra Contas, em Haue de Despesa de
e de Aujo passet a presente na
Contabilidade de Foyou da in de Pa-
do do Paro aos vinte e um dias do
mez de Setembro de mil oitocentos
e setenta e quatro, digo, mil.

Servindo de Contador
Ant.º Bernard.º Jorge de
[Signature]

At
ubi
Am
C

O Capitan Jaci Thomaz de Pontes
e Souza, Subdelegado do T. Districto de
Capital.

Attesto e juro nos Santos Evan-
gelhos, que o Sr. Jaci Clemente Alves de
Cunha, solteiro empregado Publico, reside
na casa de um Tenente no D. Districto
de San da Parochia de Santa Anna de
Cunhina quarteiro nº 20.

Passou e presente por mim em juizo
para fins deitoraes.

Subdelegado
Jaci Thomaz de Pontes

Recebi e assignatura supra
em 30 de Setembro de 1855
Antonio de Jesus de Castro

Conclusão

Este juramento de Antunes referido
do Conselho de Santa Fé
de direito de juramento de
Comarca de Carara Sammito
e de, e em, o m
Conselho

Assinado e rubricado, no povo de
Lisboa, por de idade. Publicou-se. Lisboa,
3 de Outubro 1885.

Assinado

Deo vobis - data vobis gratias
interjuramentis ante eum o supra
deus supra, de quem fidei estis vobis.
Comarca de Carara Sammito
e de, e em, o m

Certifico que na mesma data
depois de Antunes e supra
de cada um dos vobis. Juramento
que, na mesma data, emetti
para a imprensa. A respeito
de cada um dos vobis. Lisboa
3 de Outubro de 1885.

A Comarca

Juramento de Carara Sammito

Juramento de
Antunes de Antunes juramento de cada
um dos vobis e de quem de cada um
que de de quem; de quem fidei estis
vobis. Comarca de Carara Sammito
e de, e em, o m



Excm.^o e Rever.^o ~~mo Sr Bispo~~
Diocesano

P. Pariz de Sept. de 1885

Lm. m.

10927

Jose Clemente Alves da Cunha
filho legitimo de Raymundo Alves
da Cunha e de D. Antonia Ray-
munda Alves da Cunha, para
fins eleitoraes, requer mui respec-
tamente a V. Ex.^{cia} que se digne
de lhe mandar passar por certidao
o assentamento de seu baptismo,
que teve lugar na igreja de Nos-
sa Senhora Sant' Anna no anno
de 1863.

Pelo deferimento o supplicante

E. R. M.

Pariz 18 de Setembro de 1885

Jose Clemente Alves da Cunha

Imamil oris

Conclusão

Ao Sr. Juiz de Direito de 1ª Instância
do Rio de Janeiro, em 14 de Junho de 1883,
faço este certidão de conclusão do
Processo nº 1000 de 1883, e o Juiz
de Direito de Direito de 1ª Instância
do Rio de Janeiro, em 14 de Junho
de 1883.

Conclusão

Sendo o cidadão João de
Almeida filho de João de
Almeida e Maria de Almeida
procurador e representante legal
do Sr. João de Almeida, e o Sr.
João de Almeida, e o Sr. João de Almeida
incluído no alistamento eleitoral
do 1º distrito de São Paulo, 2º distrito
do 1º distrito de São Paulo, 20º
quartelão. Publicação no
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 1883.

João de Almeida